



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Manoel Viana
 "Manoel Viana rumo ao futuro".

PROJ. Nº 11
 18.95

APROVADO
 18/12/95
 UNANIMIDADE

ORDEM DO DIA
 11 / DEZ. '95

PROJETO DE LEI **LEI Nº 169 / 95**

"CRIA CARGO NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LÉO DURLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA, RS. FAÇO SABER, EM DISPOSTO NO ART.56 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ART. 1º. Fica criado no Gabinete do Prefeito, um cargo de CHEFE DE GABINETE E COMUNICAÇÃO, Padrão 8, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas .

ART. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor retroativa a 01 de dezembro de 1995

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana,
 08 de dezembro de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL
 PROTOCOLADO
 Em 08. Dec 95...
 Nº 055 / 95...
 MC
 Oficial Legislativo

Léo Durlo
 Léo Durlo
 PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

18.12.95
[Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Manoel Viana rumo ao futuro".

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

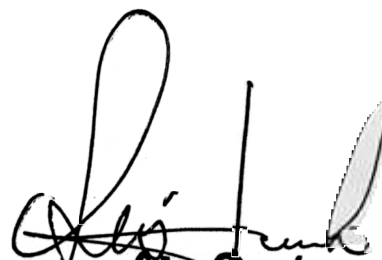
Senhores Vereadores:

O presente Projeto, tem por objetivo cobrir uma lacuna existente no Gabinete do Prefeito, uma vez que inexistente a função que faça a recepção, o encaminhamento e o atendimento de pessoas que dirigem-se ao Sr. Prefeito Municipal, bem como o agendamento dos compromissos do mesmo.

Certos do entendimento de V. Sas., é que solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana,
08 de dezembro de 1995.


Léo Durlo
PREFEITO MUNICIPAL